

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 6.287/2022**

Autoriza a Escola de Ensino Médio Dom, a funcionar como Polo de Apoio Presencial no município de Piúma, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.666/2022 (Processo CEE-ES nº. 378/2020/SEP nº. 89279972/2020), aprovado na Sessão Plenária do dia 15-02-2022, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Escola de Ensino Médio Dom, situada na Fazenda Boa Vista, s/nº., Bairro Ssherrer, município de Piúma, ES, mantida pelo Centro Educacional Dom Ltda.-ME, CNPJ n.º 01.512.312/0001-47, para funcionar como Polo de Apoio Presencial, para a oferta de Curso na modalidade da Educação a Distância, a partir da publicação da referida resolução até 07-05-2024.

Art. 2º Autorizar a oferta do Ensino Médio, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos-EJA, em Educação a Distância, a partir da publicação da referida resolução até 07-05-2024.

Vitória, ES, 07 de março de 2022.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 07 de março de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação